



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

DECRETO LEGISLATIVO Nº006/13

SUSTA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5620/2012 E RESTABELECE OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4870/2005.

MARCELO ZAPPE BISOGNO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul **FAZ saber que**, em conformidade com decisão do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e com o que determina Artigo 67, XXIII da Lei Orgânica do Município e o Artigo 156, IV do Regimento Interno desta Casa, Ele promulga o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal nº 5620/2012, de 30.01.2012, que "*Dispõe sobre a gratuidade para idosos no transporte coletivo interdrital, nos limites do Município de Santa Maria e revoga as leis municipais n. 3427/92 e 4870/05*", conforme **ADIN Nº 70051070357 (Nº CNJ: 0413628-64.2012.8.21.7000 – Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul)** .

Parágrafo único. Ficam restabelecidos os efeitos da Lei Municipal nº 4870/2005.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013).

Ver. MARCELO ZAPPE BISOGNO
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver.ª Dr.ª Deili Silva
1ª Secretária